

DIRETRIZES, METAS E PRAZOS

Diretrizes, Metas e Prazos que compõe o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Lagoa Santa MG

PRAZOS:	SIGLA
Curto prazo (Execução completa em até 2 anos)	CP
Médio Prazo (Execução completa em até 6 anos)	MP
Longo Prazo (Execução completa em até 10 anos)	LP
Permanente	PER

EIXO 1 – PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
Nº	EDUCAÇÃO		
	DIRETRIZ	META	PRAZO
1	Garantir um plano de capacitação técnico profissional para os adolescentes.	Mínimo de 80% do público atendido pelo CRAS E CREAS e creas .	MP
2	Garantir a acessibilidade na Biblioteca Escolar para todas as crianças e adolescentes.	Biblioteca com adequações de acordo as legislações vigentes.	CP
3	Ampliar a participação nos torneios e campeonatos esportivos entre escolas em parceria com a diretoria	Mínimo de 50% das escolas representadas nos torneios e campeonatos.	CP
4	Universalizar a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.	100% do público da educação infantil/pré escola, matriculados e frequentes.	PER
5	Universalizar a oferta de Educação Infantil em Creches.	Mínimo de 70% do público da educação infantil/creche, matriculados e frequentes.	LP
6	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos.	Mínimo de 70% do público do ensino fundamental, matriculados e frequentes.	PER
7	Garantir que os alunos conclua as etapas da educação básica na idade recomendada.	Mínimo de 80% dos alunos conclua as etapas na idade recomendada.	PER
8	Universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos.	Mínimo de 70% do público da educação de adolescentes, matriculados e frequentes.	PER
9	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado com salas	Mínimo de 70% do público com atendimento garantido..	PER
10	Erradicar o analfabetismo funcional entre crianças.	Alfabetizar 100% das crianças matriculadas, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.	LP

Concluída desde 2016

DIRETRIZES, METAS E PRAZOS

11	Garantir a qualidade da educação básica, em todas as etapas e modalidades, e EJA, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem conforme o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), considerada as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero,	Garantir melhora progressiva de 50% no nota da escola, tendo como referência a nota alcançada no ano anterior.	LP
12	Erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir e o analfabetismo funcional de adolescentes.	Alfabetizar 100% dos adolescentes matriculados.	PER
13	Garantir programa de aceleração do ensino para adolescentes entre 14 a 17 anos que estejam com o	100% do público com vaga disponibilizada.	PER
14	Garantir o investimento na educação pública conforme as legislações vigentes.	100% do recurso previsto nas peças orçamentárias, conforme a legislação em vigor,	PER
15	Ampliar a implementação, especialmente em áreas remotas rurais em comunidades tradicionais, de telecentros e laboratórios públicos de informática que disponibilizem equipamentos adequados, amplo acesso à internet e equipe de profissionais capacitados na área para monitorar e auxiliar o público.	100% dos alunos com inclusão digital.	PER
16	Assegurar capacitação continuada para integrantes dos	Mínimo de 1 capacitação por semestre.	PER
17	Assegurar o transporte escolar adequado para crianças, a partir da pré-escola, e adolescentes	100% do público matriculado com transporte adequado garantido.	PER
18	Assegurar o acesso a alimentação adequada de valor nutritivo que contribua com o desenvolvimento	100% das escolas com alimentação saudável.	PER
19	Garantir o fornecimento de uniformes para todos os alunos matriculados na rede pública.	100% dos alunos matriculados com uniforme.	PER
20	Garantir transporte escolar para adolescentes em situação de vulnerabilidade social inscritos no ensino profissional. (SEE/MG)	100% dos alunos matriculados e frequentes com transporte garantido.	LP
21	Assegurar capacitação para a comunidade educativa para identificação de violência contra crianças e adolescentes e uso dos fluxos para comunicação ao Conselho Tutelar.	Mínimo de 1 capacitação com análise dos fluxos por semestre	PER
22	Garantir acolhida e orientação da criança e adolescente e responsável legal sobre a violência na escola.	Mínimo de 1 profissional qualificado e capacitado.	CP

Supressão por não haver suporte legal.

O CMDCA deverá dialogar com a representação do Estado no Município

O que se deseja é que quando uma criança ou adolescente conta uma possível violência a escola tenha alguém de referência para fazer o

DIRETRIZES, METAS E PRAZOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	DIRETRIZ	META	PRAZO
23	Garantir programa de Segurança Alimentar e Nutricional	40% de crianças e adolescentes, atendidos pelo CRAS ou CREAS com acesso a alimentação	LP
24	Ampliar o número de Centros de Referência de Assistência Social ou equipes volantes conforme as	Criar pelo menos 1 CRAS por Região.	LP
25	Garantir a eficácia no atendimentos dos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativos em Meio Aberto: Prestação de Serviços à Comunidade e	Mínimo de 70% de adolescentes concluírem a medida socioeducativa.	CP
26	Garantir o atendimento às crianças e adolescentes em situação de rua e Trabalho Infantil.	Mínimo de 50% de crianças e adolescentes retirados da situação de violação.	CP
27	Garantir a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.	Mínimo de 70% do público com atendimento garantido..	CP
28	Garantir a excepcionalidade, provisionalidade e qualidade no atendimento para crianças e adolescentes em situação de Abrigamento – Casa Lar e/ou Família	Avaliação semestral da execução das ações dispostas no projeto político pedagógico.	CP
29	Garantir vagas no programa de aprendizagem, considerando as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, territorial, de	Minimo de 30% de vagas ampliadas .	PER
TURISMO E CULTURA			
	DIRETRIZ	META	PRAZO
30	Construir um Plano de Cultura e Turismo.	Plano de Municipal de Cultura publicado	CP
31	Garantir Espaços de Arte e Cultura que fomente a transmissão das diversas manifestações culturais.	Ofertar movimentos culturais nas diversas regiões.	PER
32	Garantir acessibilidade e segurança nos espaços turísticos e eventos municipais.	100% dos espaços turísticos e eventos municipais com acessibilidade e protocolo para atendimento às violações de direitos.	PER
33	Articular campanhas para divulgação dos pontos turísticos de Lagoa Santa, com a linguagem adequada para crianças e adolescentes.	80% das organizações da Sociedade Civil, equipamentos e serviços públicos com informações turísticas atualizadas do município.	PER
34	Articular programa de Educação Patrimonial em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.	100% das Escolas Municipais com atividades interdisciplinares.	PER

Proposta de Inserção

DIRETRIZES, METAS E PRAZOS

ESPORTE E LAZER			
	DIRETRIZ	META	PRAZO
35	Assegurar a construção, reforma e manutenção de espaços esportivos, de lazer e convivência comunitária	Mínimo de 2 centros esportivo em cada região.	LP
36	Garantir a implantação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em locais públicos de lazer.	100% dos locais públicos de lazer com brinquedos adaptados.	MP
37	Assegurar a implantação de serviços e programas continuados.	Mínimo de 1 profissional de educação física para orientar as atividades.	MP
DESENVOLVIMENTO URBANO			
	DIRETRIZ	META	PRAZO
38	Criar o Programa Habitacional para todas as famílias com crianças e adolescentes identificadas pelos	50% das moradias garantidas.	LP
39	Garantir a implantação da política de cuidado com o meio ambiente/educação ambiental.	40% das escolas e organizações da sociedade civil desenvolvendo projetos socioambientais.	PER
SAÚDE			
	DIRETRIZ	METAS	PRAZO
40	Garantir ações de promoção e prevenção para combate a disseminação de IST's no âmbito do município	Mínimo 01 (uma) ação programática bimestralmente em cada Equipe de Saúde da Família relacionada ao tema.	CP
41	Garantir atendimento adequado as demandas apresentadas para crianças e adolescentes.	70% de atendimento garantido a crianças e adolescente.	LP
42	Garantir atendimento qualificado para crianças e adolescentes usuários de substância psicoativas.	Assegurar 100% do atendimento de crianças e adolescentes nas redes de atenção psicossocial (CAPSi)	LP
43	Promover e fortalecer a articulação com outras políticas setoriais que potencializem estratégias	Minimo de 1 encontro semestral, por região para avaliação dos atendimentos intersetoriais.	PER
44	Garantir programa de atendimento a adolescentes	70% de atendimento garantido as adolescentes	CP
45	Garantir Política de Assistência Farmacêutica - POMAF, com foco no acesso e no uso racional de medicamentos a população infantoadolescente.	100% da população com acesso e informada sobre o uso racional de medicamentos a população infantoadolescente.	MP
46	Garantir o atendimento regionalizado especializado a todas as crianças e adolescentes na atenção primária.	Minimo de 1 unidade básica de saúde com equipe adequada por regional para atendimento de crianças e adolescentes.	CP

Proposta de Inserção

DIRETRIZES, METAS E PRAZOS

47	Assegurar e divulgar programas de redução dos riscos e agravos à saúde da população infantoadolescente.	80% das organizações da sociedade civil, equipamentos e serviços públicos com informações do programa de redução de riscos e agravos à saúde.	CP
48	Garantir excelência no atendimento e cuidado com a saúde de crianças e adolescentes.	Mínimo de 70% de satisfação nos atendimentos realizados à crianças e adolescentes.	LP
49	Garantir a reativação do Conselho Municipal Sobre	100% dos Conselheiros tomado posse.	MP
50	Assegurar capacitação das equipes de saúde para identificação de violência contra crianças e adolescentes, atendimento e uso dos fluxos para	Mínimo de 1 capacitação com análise dos fluxos por semestre	PER
SEGURANÇA			
	DIRETRIZ	META	PRAZO
51	Implementar políticas Públicas para a redução e combate da violência nas escolas.	Redução de no mínimo 20% ao ano de violências na escola.	PER
52	Garantir palestras e mesa redonda sobre temas de	Mínimo de 1 encontro semestral.	PER
53	Garantir a visita familiar aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de privação	100% dos adolescentes com visitas garantidas.	CP
54	Estruturar o processo Integrado de Atendimento ao Adolescentes Autor de Ato Infracional.	100% dos processos apurados e medidas socioeducativas em meio aberto aplicadas e comunicadas ao CREAS em até 10 dias.	CP
EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES			
	DIRETRIZ	META	PRAZO
55	Garantir a construção do Plano de Comunicação do CMDCA referente ao combate as violações de direitos.	80% das organizações da sociedade civil, equipamentos e serviços públicos com informações sobre o combate e violações de	CP
56	Implementar programa para escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violências.	100% de crianças e adolescentes vítimas de violências atendidas em local apropriado e por equipe especializada.	CP
57	Ampliar a divulgação dos canais para denúncias de violação de direitos das crianças e adolescentes.	80% das organizações da sociedade civil, equipamentos e serviços públicos com informações sobre os canais para denúncia de violações de direitos.	PER
58	Garantir acompanhamento técnico especializado às crianças e adolescentes que sofreram violações de direitos ou em cumprimento de medida socioeducativa	Manter equipe estruturada conforme norma NOB SUAS RH	CP

DIRETRIZES, METAS E PRAZOS

59	Construir o Projeto Pedagógico das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Lagoa Santa, conforme disposto na Lei do SINASE (lei Nº 12.594, de	Projeto Pedagógico construído em até 120 dias.	CP
EIXO 3 – PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
	DIRETRIZ	META	PRAZO
60	Garantir a efetiva participação de crianças e adolescentes nas discussões sobre políticas públicas no	Mínimo de 2 adolescentes participando nas comissões e plenárias do CMDCA.	PER
61	Garantir a efetiva participação de crianças e adolescentes nas discussões sobre políticas públicas na	Mínimo de 4 adolescentes participando na Câmara de Adolescentes, garantindo em lei	CP
62	Garantir a criação e fortalecimento dos grêmios estudantis em todas as escolas públicas e particulares,	Mínimo de 50% das escolas públicas com grêmios ativos.	MP
EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES			
	DIRETRIZ	META	PRAZO
63	Implantar e manter atualizado o diagnóstico referente a política da criança e adolescente.	Dados enviados pelos atores, no mínimo, a cada seis meses, conforme planilha do CMDCA.	PER
64	Consolidar o plano de comunicação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, observando os diversos públicos de relacionamento.	80% das organizações da sociedade civil, órgãos, equipamentos e serviços públicos com informações sobre as competências e atividades desenvolvidas pelo Conselho de acordo o plano de Comunicação elaborado pelo CMDCA.	CP
65	Garantir o cumprimento das deliberações do CMDCA.	100% das resoluções deliberadas pelo CMDCA publicadas e analisadas, no máximo,	PER
66	Garantir o pleno funcionamento da Casa dos Conselhos.	100% dos Conselhos temáticos e setoriais estruturados e compoendo a Casa dos Conselhos.	CP
67	Consolidar o Plano de Capacitação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, observando os diversos públicos de relacionamento.	Mínimo de 1 capacitação por semestre de acordo o plano de capacitação continuada elaborado pelo CMDCA com 70% do público-alvo	CP
68	Garantir o monitoramento das diretrizes para política da criança e do adolescente.	Mínimo de 1 encontro anual com o sistema de garantia de direitos, conselhos setoriais, legislativo e representantes de crianças e adolescentes.	PER

DIRETRIZES, METAS E PRAZOS

EIXO 5 – GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES			
	DIRETRIZ	META	PRAZO
69	Garantir recursos públicos para a realização do diagnóstico situacional e manutenção de dados	100% de recursos garantidos nas peças orçamentárias.	CP
70	Consolidar campanha permanente sobre destinação de recursos para o Fundo da Criança e do Adolescente -	100% de recursos garantidos nas peças orçamentárias.	PER
71	Garantir recursos para a capacitação permanente dos atores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD.	100% de recursos garantidos nas peças orçamentárias.	PER
72	Garantir os recursos financeiros, com previsão nas leis Municipais, para manutenção da Casa de Conselhos.	100% de recursos garantidos nas peças orçamentárias.	CP
73	Garantir estrutura para o CMDCA com os recursos físicos, tecnológicos e humanos adequados ao melhor	100% de recursos garantidos nas peças orçamentárias.	CP
74	Garantir os recursos financeiros e físicos necessários para a participação de crianças e adolescentes nas atividades referentes as deliberações, monitoramento	100% de recursos garantidos nas peças orçamentárias.	PER